

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Nº Processo: 23088.028925/2020-50.

Pregão Nº 89/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ.

Contratado: 33.130.762/0001-61 - ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para a execução do serviço comum de engenharia de adaptação dos ambientes para acessibilidade do campus prof. José rodrigues seabra - unifei/itajubá, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital do pregão eletrônico nº 089/2020..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/01/2021 a 13/10/2021. Valor Total: R\$ 247.500,00. Data de Assinatura: 28/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020 - UASG 153030 - UNIFEI - MG

Nº Processo: 23088.023916/2020-72.

Pregão Nº 91/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ.

Contratado: 33.130.762/0001-61 - ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de adequação de laboratórios do instituto de recursos naturais nos blocos I.09 e i.03 do campus professor José rodrigues seabra - unifei, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital do pregão eletrônico nº 091/2020..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/01/2021 a 13/05/2021. Valor Total: R\$ 25.300,00. Data de Assinatura: 11/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

## DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 158161 - UNIFEI-ITABIRA

Nº Processo: 23499.006463/2020-88.

Pregão Nº 44/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBA-CAMPUS

ITABIRA.

Contratado: 29.774.758/0001-69 - INOVA - ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: Serviços de capina, roçada, caiação e descarte dos resíduos a ser executado na unifei - campus de itabira..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/01/2021 a 25/01/2022. Valor Total: R\$ 121.037,25. Data de Assinatura: 12/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 - UASG 158161

Nº Processo: 23499007161202027 . Objeto: Despesas com fornecimento de energia elétrica para o campus UNIFEI em Itabira, no exercício de 2021". Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Concessionária de energia elétrica Declaração de Dispensa em 29/12/2020. TANIA FIGUEIREDO CARDOSO. Ordenadora de Despesas. Ratificação em 08/01/2021. JOSE EUGENIO LOPES DE ALMEIDA. Ordenadora de Despesas. Valor Global: R\$ 870.154,96. CNPJ CONTRATADA : 06.981.180/0001-16 CEMIG DISTRIBUICAO S.A.

(SIDECC - 12/01/2021) 158161-15249-2020NE800002

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 153032 - UFPA

Nº Processo: 23090.028297/2020-63.

Dispensa Nº 57/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS.

Contratado: 10.314.658/0001-21 - CALTECHLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de laboratório.

Fundamento Legal: LEI 13.979 / 2020 - Artigo: 4. Vigência: 08/01/2021 a 08/04/2021. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 08/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153287 - FAC.FIL.C.HUM./UFMG

Número do Contrato: 5/2019.

Nº Processo: 23072.050789/2019-10.

Dispensa. Nº 17/2019. Contratante: FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENC.

HUMANAS/UFMG. Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência até 09 de dezembro de 2021, a contar de 09 de dezembro de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 09 de dezembro de 2019.. Vigência: 09/12/2019 a 09/12/2021. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 07/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2020).

## EDITAL Nº 25, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

## PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 13/01/2021, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, regime de trabalho Dedicado Exclusiva, destinada ao DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA SOCIAL DA FACULDADE DE FARMÁCIA, na área de conhecimento: Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica, realizado nos termos do Edital nº 214, de 21/03/2019, publicado no DOU de 25/03/2019, Seção 3, páginas 83 a 85, e homologado pelo Edital nº 507, de 05/07/2019, publicado no DOU de 09/07/2019, Seção 3, página 61, cuja validade, após suspensão durante período de calamidade pública estabelecida pela União, foi divulgada pela Portaria nº 7.476, de 30/12/2020, publicada no DOU de 04/01/2021, Seção 1, página 52.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

## EDITAL Nº 26, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve RETIFICAR, em parte, o Edital de abertura nº 514, de 09 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2019, Seção 3, página 61, de Processo Seletivo para vaga de PROFESSOR VISITANTE E VISITANTE ESTRANGEIRO alocada na Faculdade de Letras, na área de conhecimento Literaturas africanas em Língua Portuguesa: ONDE SE LÊ: "Prazo de Validade: 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, não prorrogáveis." LEIA-SE: "Prazo de Validade: 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, prorrogável por até 6 (seis) meses

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

## EDITAL Nº 27, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

## PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE E VISITANTE ESTRANGEIRO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 02/05/2021, pelo período de 6 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de Professor Visitante e Visitante Estrangeiro alocada na FACULDADE DE LETRAS, regido pelo Edital de Condições Gerais nº 89, de 30 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de janeiro de 2019, e pelo Edital de abertura nº 514, de 09 de julho de 2019, publicado no DOU de 11 de julho de 2019, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 734, de 29 de outubro de 2019, publicado no DOU de 1º de novembro de 2019, Seção 3, página 81.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

## EDITAL Nº 35, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

## PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Belas Artes. DEPARTAMENTO: Artes Plásticas. VAGA(S): 01(uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Conservação Restauração - Papel. TITULAÇÃO: Mestrado em Artes, Patrimônio ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae", entrevista por videoconferência e entrega de Portfólio em formato digital (PDF) com apresentação dos trabalhos de conservação e restauração de bens culturais móveis (até a quantidade de cinco obras/objetos restaurados). O portfólio deve conter um resumo breve de cada trabalho com exposição dos conceitos, técnicas e materiais aplicados, além do registro visual das obras. Os trabalhos podem ter sido realizados em projetos individuais ou coletivos. O portfólio deverá ser enviado ao endereço de email [dapl@eba.ufmg.br](mailto:dapl@eba.ufmg.br). As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.eba.ufmg.br>. Endereço eletrônico para contato: [dapl@eba.ufmg.br](mailto:dapl@eba.ufmg.br). PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço [https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao\\_externa/](https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/), com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

